



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via – Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2008

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036031-0 SSP/PR e do CPF nº 557.041.159-34, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa **ARSA – AUTO RÁDIOS SANTO ANTONIO LTDA**, estabelecida na Av. Rua Joaquim Murtinho, nº. 726, em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.554.923/0001-89, neste ato representada pelo (a) **Sra. ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 118695 SSP/MT, inscrito (a) no CPF nº. 571.948.151-68, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta do Processo nº 567543/2008/SES/MT, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 015/2008, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 7216472009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 082/2008.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 082/2008, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **09/12/2009** e término em **08/12/2010**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5344/5448
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via – Contratada

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 414/ASSEJUR/SES/MT/2009.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 082/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO
Representante da empresa

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34